



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE PESSOAL CRM-ES SEI-Nº 54, DE 17 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, a Resolução CRM-ES nº 338, de 29 de abril de 2025, que aprova os Atos Normativos do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do CRM-ES composto pelos seguintes cadernos, anexos a esta Resolução: Estrutura Organizacional; Políticas de Gestão de Pessoas; Manual PAD; Manual de Prevenção e Combate ao Assédio; Manual do Teletrabalho; Manual de Avaliação de Desempenho; Gestão da Matriz Salarial; Código de Ética e Integridade; Caderno de Perfis; Arquitetura de Cargos e Funções; e Política de Segurança da Informação, a Resolução CRM-ES nº 339, de 30 de setembro de 2025, que atualiza o Manual de Avaliação de Desempenho; Caderno de Perfis: Adequação das atribuições do cargo de Agente Fiscal e Médico Fiscal, conforme Resolução do CFM nº 2.214/2018 e do cargo de Agente Administrativo - Delegacias Seccionais; Caderno de Política de Gestão de Pessoas; e Manual do Teletrabalho e a Resolução nº 340 de 28 de abril de 2026 que atualiza os normativos;

Considerando a necessidade de implantação de procedimentos para tratamento e proteção de dados existentes, conforme disposto na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o parágrafo 1º, do artigo 5º, da Instrução Normativa CRM-ES n.º 1/2022, o qual versa que deverá ser instituído um Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais no Conselho para ***prestar suporte aos trabalhos da LGPD que será formado por uma equipe técnica e multidisciplinar, que desempenhe as funções jurídica, de segurança da informação e tecnológica de comunicação interna e externa, de recursos humanos, de gestão documental e estratégica;***

Considerando a necessidade de alterar a composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais do CRM-ES;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais do CRM-ES**, o qual será composto pelos seguintes membros:

Coordenadora: Dr.ª Magda Maria Barreto - Matrícula 2030

Membros: Giulio Senatore Fernandes - Matrícula 2181

André Santos Casotte - Matrícula 2030 - Matrícula 2171

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais do CRM-ES:

I- Estabelecer, avaliar e monitorar a implantação de procedimentos de proteção de dados no âmbito do CRM-ES, propor estratégias e metas para a adequação às disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II- Estabelecer diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua

regulamentação;

III - Estabelecer a matriz de risco na gestão de dados do CRM-ES;

IV- Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das adequações previstas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

V- Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, conforme estabelecido na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VI- Promover o compartilhamento de informações sobre a proteção de dados pessoais com o Conselho Federal de Medicina e os demais Conselhos Regionais de Medicina.

VII- Assessorar a alta administração do CRM/ES em todas as questões relacionadas à segurança da informação;

VIII- Propor normas internas relativas à segurança da informação;

IX- Receber comunicações de descumprimento das normas referentes à Política de Segurança da Informação deste Regional, instruí-las com os elementos necessários à sua análise e apresentar parecer ao órgão ou autoridade competente a apreciá-las;

X- Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **1º de agosto de 2026**.

Art. 4º Revogar a Portaria CRM-ES N.º SEI-50/2024.

Dra. KAROLINE CALFA PITANGA
Presidente do CRM-ES

Dra. ROCHELLE PAGANI RODRIGUES
Secretária-geral do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Calfa Pitanga, Presidente do CRM-ES**, em 27/07/2026, às 18:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Pagani Rodrigues, Secretária-geral**, em 30/07/2026, às 12:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4560070** e o código CRC **99F9F56D**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo,
n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES -
<https://crmes.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 23.8.000002685-7 | data de inclusão: 17/07/2026